



Publicado no site da Prefeitura Municipal
04/12/2023
Secretaria municipal de Comunicação

Quadra 6 Lote 18 - Avenida Goiás - Santo Antônio do Descoberto – Goiás. CEP: 72900-374.
E-mail: cmesad@gmail.com

RESOLUÇÃO-CME N.º 25, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

**Aprova o Projeto Apresentação Musical
Bate Palminhas- Educação Infantil.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e conforme os preceitos emanados da alínea “b” do inciso II do artigo 31 da Lei Municipal n.º 637/2005, de 25 de fevereiro de 2005;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação tem competência para planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar, avaliar, expandir e propor mudanças no Sistema de Ensino, observando os princípios legais e submetê-los para aprovação pelo Conselho Municipal de Educação, conforme o disposto nos Incisos I e IV do Art. 11 da Lei Municipal n.º 637, de 25 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

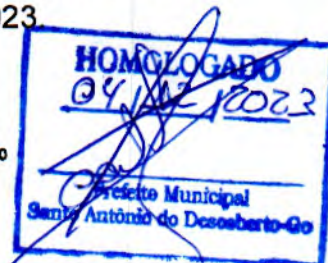
Art. 1º Aprovar na íntegra o Projeto Apresentação Musical Bate Palminhas, elaborado pelo Departamento pedagógico de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio do Descoberto – GO.

Art. 2º A presente resolução tem validade a partir da data de sua publicação.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, aos 28 de novembro de 2023.**


Silas de Souza Brito
Presidente

Silas S. Brito
PRESIDENTE
Conselho Municipal de Educação
LEI 637/05_Dec.357/022



Maria Aparecida de Faria Marques
Ermirene Souza Bispo
Maria José Alves Sobrinho
Sirléia Silvério Alves da Cruz

Eunice Bernardes Bezerra Paixão
Maria Rita Alves Gomes
Valdirene Moreira Dias
Alessandra Regina do Nascimento